



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N.º. 1.565 de 18 de março de 2020

Redefine o perímetro Urbano do Município de Candói, revoga lei municipal n.º. 580/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica redefinido o perímetro Urbano da SEDE do Município de Candói, bem como os perímetros urbanos dos distritos da PAZ, CACHOEIRA e LAGOA SECA conforme mapa e memorial descritivo constante nos anexos, como segue:

- I- Anexo I: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano da SEDE do município de Candói;
- II- Anexo II: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano do Distrito da PAZ, município de Candói;
- III- Anexo III: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano do Distrito da CACHOEIRA, município de Candói;
- IV- Anexo IV: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano do Distrito da LAGOA SECA, município de Candói.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal 580/2004, Lei Municipal n.º. 480/2001, Lei Municipal n.º. 575/2004, Lei Municipal n.º. 285/99 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de março de 2020.

**GELSON KRIK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no DOM PR  
N.º 1974  
De 23.03.2020  
Resp. Bucimora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

---

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### LEI 1.565/2020

## Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano da sede do município de Candói-PR

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	PERÍMETRO URBANO DE CANDÓI	
LOCAL:	SÉDE	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	1.056,5230 ha	PERÍMETRO(m):18.320,81 m

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice denominado 'PURB-001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 391.620,69 m e N= 7.174.191,99 m; Daí segue com o azimute de 105°48'43" e a distância de 3.094,84 m até o vértice 'PURB-002' (E=394.598,42 m e N=7.173.348,70 m); Daí segue com o azimute de 122°26'39" e a distância de 649,91 m até o vértice 'PURB-003' (E=395.146,89 m e N=7.173.000,03 m); Daí segue com o azimute de 56°36'06" e a distância de 1.616,71 m até o vértice 'PURB-004' (E=396.496,62 m e N=7.173.889,96 m); Daí segue com o azimute de 137°11'21" e a distância de 351,03 m até o vértice 'DXHM4156' (E=396.735,18 m e N=7.173.632,44 m); Daí segue com o azimute de 137°49'28" e a distância de 66,98 m até o vértice 'DXHP69182' (E=396.780,15 m e N=7.173.582,80 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio sem denominação, por uma distância de 417,69 m até o vértice 'DXHP69132' (E=397.076,09 m e N=7.173.307,93 m); Daí segue com o azimute de 240°05'27" e a distância de 940,36 m até o vértice 'DXHM4144' (E=396.260,97 m e N=7.172.839,04 m); Daí segue com o azimute de 178°06'36" e a distância de 6,97 m até o vértice 'DXHP69227' (E=396.261,20 m e N=7.172.832,07 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio sem denominação, por uma distância de 467,60 m até o vértice 'DXHP61533' (E=396.506,44 m e N=7.172.469,26 m); Daí segue com o azimute de 77°30'44" e a distância de 7,64 m até o vértice 'DXHM4168' (E=396.513,90 m e N=7.172.470,91 m); Daí segue com o azimute de 217°22'11" e a distância de 401,34 m até o vértice 'DXHM4176' (E=396.270,30 m e N=7.172.151,95 m); Daí segue com o

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

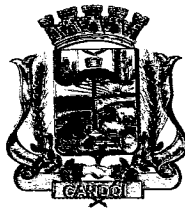
azimute de 217°20'24" e a distância de 67,54 m até o vértice 'DXHM4175' (E=396.229,34 m e N=7.172.098,25 m); Daí segue com o azimute de 230°25'32" e a distância de 34,56 m até o vértice 'DXHM4174' (E=396.202,70 m e N=7.172.076,24 m); Daí segue com o azimute de 224°52'06" e a distância de 27,57 m até o vértice 'DXHM4172' (E=396.183,25 m e N=7.172.056,70 m); Daí segue com o azimute de 222°01'28" e a distância de 31,66 m até o vértice 'DXHM4171' (E=396.162,06 m e N=7.172.033,19 m); Daí segue com o azimute de 210°36'36" e a distância de 28,04 m até o vértice 'DXHM4170' (E=396.147,78 m e N=7.172.009,05 m); Daí segue com o azimute de 236°55'30" e a distância de 38,50 m até o vértice 'DXHM4137' (E=396.115,52 m e N=7.171.988,04 m); Daí segue com o azimute de 133°28'41" e a distância de 22,99 m até o vértice 'DXHM4169' (E=396.132,20 m e N=7.171.972,22 m); Daí segue com o azimute de 212°30'27" e a distância de 12,21 m até o vértice 'DXHM4136' (E=396.125,64 m e N=7.171.961,93 m); Daí segue com o azimute de 217°16'27" e a distância de 565,04 m até o vértice 'C6GM0734' (E=395.783,44 m e N=7.171.512,30 m); Daí segue com o azimute de 147°00'58" e a distância de 284,36 m até o vértice 'PURB-005' (E=395.938,24 m e N=7.171.273,77 m); Daí segue com o azimute de 221°28'30" e a distância de 834,62 m até o vértice 'PURB-006' (E=395.385,48 m e N=7.170.648,43 m); Daí segue com o azimute de 253°58'44" e a distância de 365,75 m até o vértice 'PURB-007' (E=395.033,94 m e N=7.170.547,49 m); Daí segue com o azimute de 207°53'32" e a distância de 20,24 m até o vértice 'DXHP3108' (E=395.024,47 m e N=7.170.529,60 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio sem denominação, por uma distância de 525,69 m até o vértice 'DXHP3082' (E=394.651,80 m e N=7.170.675,11 m); Daí segue com o azimute de 193°39'44" e a distância de 3,34 m até o vértice 'DXHM0955' (E=394.651,01 m e N=7.170.671,86 m); Daí segue com o azimute de 211°08'37" e a distância de 613,30 m até o vértice 'DXHM0993' (E=394.333,82 m e N=7.170.146,95 m); Daí segue com o azimute de 207°36'20" e a distância de 8,37 m até o vértice 'DXHM0992' (E=394.329,94 m e N=7.170.139,53 m); Daí segue com o azimute de 211°46'44" e a distância de 438,13 m até o vértice 'DXHM0991' (E=394.099,20 m e N=7.169.767,08 m); Daí segue com o azimute de 222°02'37" e a distância de 1,51 m até o vértice 'DXHP5542' (E=394.098,19 m e N=7.169.765,96 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio da Taipa ou Córrego Campo Arejado, por uma distância de 475,56 m até o vértice 'DXHP5482' (E=393.832,69 m e N=7.170.031,18 m); Daí segue com o azimute de 304°10'36" e a distância de 66,31 m até o vértice 'DXHM0990' (E=393.777,83 m e N=7.170.068,43 m); Daí segue com o azimute de 303°02'08" e a distância de 712,21 m até o vértice 'PURB-008' (E=393.180,76 m e N=7.170.456,70 m); Daí segue com o azimute de 10°07'24" e a distância de 564,66 m até o vértice 'PURB-009' (E=393.280,01 m e N=7.171.012,57 m); Daí segue com o azimute de 345°13'23" e a distância de 1.075,69 m até o vértice 'PURB-010' (E=393.005,65 m e N=7.172.052,68 m); Daí segue com o azimute de 359°32'32" e a distância de 1.180,00 m até o vértice 'PURB-011' (E=392.996,22 m e N=7.173.232,64 m); Daí segue com o azimute de 266°41'07" e a distância de 1.268,67 m até o vértice 'PURB-012' (E=391.729,67 m e N=7.173.159,28 m); Daí segue com o azimute de 353°58'32" e a distância de 1.038,44 m até o vértice 'PURB-001' (E=391.620,69 m e N=7.174.191,99 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.056,5230 ha.

Cândói, 18 de março de 2020.

Paulo Henrique Ferreira Gustani  
Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

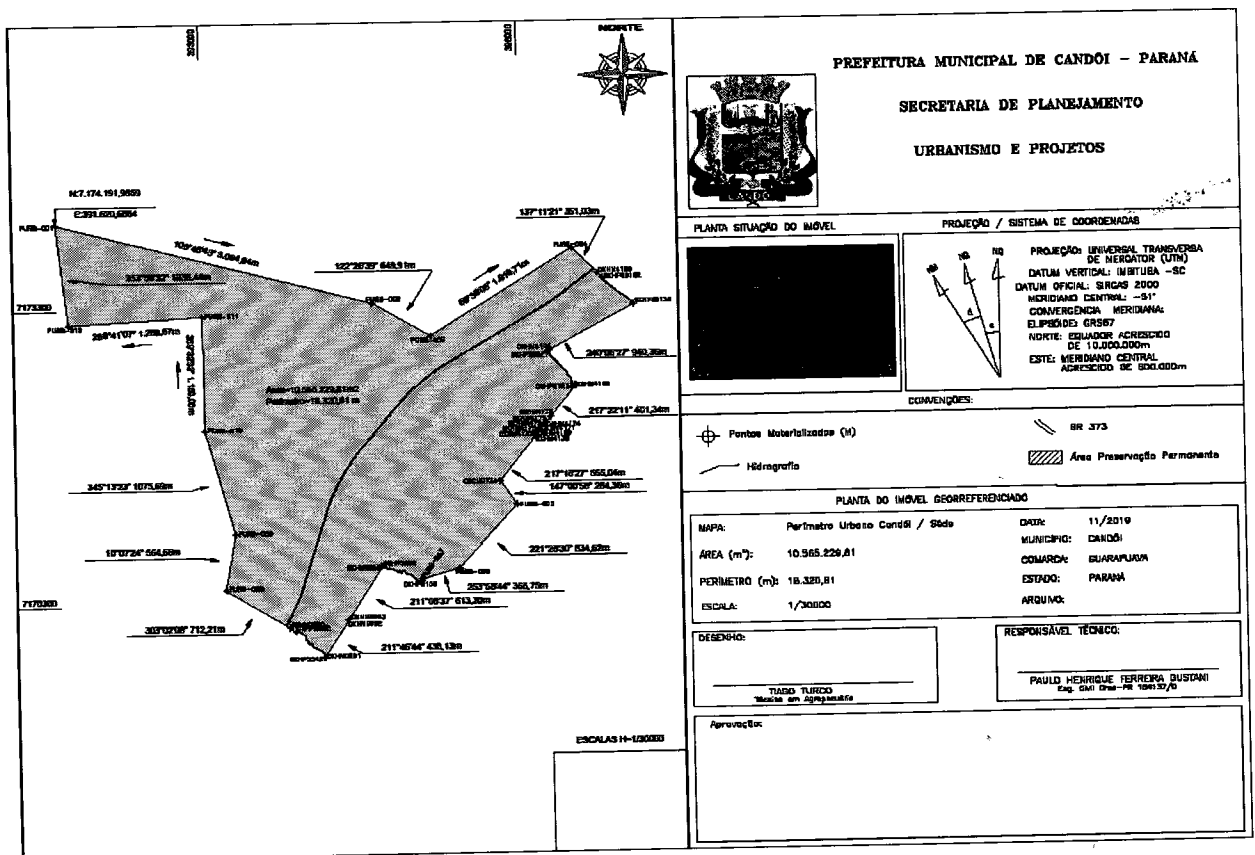
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### Mapa Perímetro Urbano da Séde município de Cândói-PR



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

### LEI 1565/2020

## Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do distrito da PAZ, município de Candói-PR

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO

LOCAL: PAZ

MUNICÍPIO: CANDÓI

COMARCA: GUARAPUAVA

ÁREA: 148,5214 ha PERÍMETRO(m):7.488,42 m

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice denominado 'PURB-001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 388.291,87 m e N= 7.162.250,67 m; Daí segue com o azimute de 109°51'57" e a distância de 63,17 m até o vértice 'PURB-002' (E=388.351,29 m e N=7.162.229,20 m); Daí segue com o azimute de 115°16'20" e a distância de 58,14 m até o vértice 'BR373-001' (E=388.403,87 m e N=7.162.204,38 m); Daí segue com o azimute de 224°19'08" e a distância de 31,41 m até o vértice 'BR373-002' (E=388.381,92 m e N=7.162.181,91 m); Daí segue com o azimute de 223°43'58" e a distância de 41,09 m até o vértice 'BR373-003' (E=388.353,52 m e N=7.162.152,22 m); Daí segue com o azimute de 227°26'59" e a distância de 50,02 m até o vértice 'BR373-004' (E=388.316,67 m e N=7.162.118,40 m); Daí segue com o azimute de 226°22'04" e a distância de 45,97 m até o vértice 'BR373-005' (E=388.283,39 m e N=7.162.086,67 m); Daí segue com o azimute de 226°12'44" e a distância de 50,07 m até o vértice 'BR373-006' (E=388.247,25 m e N=7.162.052,03 m); Daí segue com o azimute de 228°09'04" e a distância de 59,62 m até o vértice 'BR373-007' (E=388.202,84 m e N=7.162.012,25 m); Daí segue com o azimute de 226°52'47" e a distância de 58,45 m até o vértice 'BR373-008' (E=388.160,17 m e N=7.161.972,29 m); Daí segue com o azimute de 225°18'58" e a distância de 70,28 m até o vértice 'BR373-009' (E=388.110,20 m e N=7.161.922,87 m); Daí segue com o azimute de 226°12'28" e a distância de 60,70 m até o vértice 'BR373-010' (E=388.066,38 m e N=7.161.880,86 m); Daí segue com o azimute de 224°45'30" e a distância de 58,61 m até o vértice 'BR373-011' (E=388.025,11 m e N=7.161.839,24 m); Daí segue com o azimute de 227°34'11" e a distância de 68,32

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

m até o vértice 'BR373-012' (E=387.974,68 m e N=7.161.793,15 m); Daí segue com o azimute de 226°33'17" e a distância de 58,73 m até o vértice 'BR373-013' (E=387.932,04 m e N=7.161.752,76 m); Daí segue com o azimute de 225°00'12" e a distância de 54,26 m até o vértice 'BR373-014' (E=387.893,67 m e N=7.161.714,39 m); Daí segue com o azimute de 223°46'56" e a distância de 42,66 m até o vértice 'BR373-015' (E=387.864,15 m e N=7.161.683,59 m); Daí segue com o azimute de 222°07'35" e a distância de 50,87 m até o vértice 'BR373-016' (E=387.830,03 m e N=7.161.645,86 m); Daí segue com o azimute de 220°46'43" e a distância de 52,26 m até o vértice 'BR373-017' (E=387.795,89 m e N=7.161.606,29 m); Daí segue com o azimute de 216°47'44" e a distância de 56,08 m até o vértice 'BR373-018' (E=387.762,31 m e N=7.161.561,38 m); Daí segue com o azimute de 215°39'19" e a distância de 66,62 m até o vértice 'BR373-019' (E=387.723,47 m e N=7.161.507,25 m); Daí segue com o azimute de 213°14'18" e a distância de 54,02 m até o vértice 'BR373-020' (E=387.693,87 m e N=7.161.462,07 m); Daí segue com o azimute de 211°20'15" e a distância de 52,55 m até o vértice 'BR373-021' (E=387.666,53 m e N=7.161.417,18 m); Daí segue com o azimute de 210°19'42" e a distância de 45,18 m até o vértice 'BR373-022' (E=387.643,72 m e N=7.161.378,19 m); Daí segue com o azimute de 208°26'41" e a distância de 40,66 m até o vértice 'BR373-023' (E=387.624,35 m e N=7.161.342,44 m); Daí segue com o azimute de 207°39'18" e a distância de 33,33 m até o vértice 'BR373-024' (E=387.608,88 m e N=7.161.312,91 m); Daí segue com o azimute de 205°17'26" e a distância de 43,86 m até o vértice 'BR373-025' (E=387.590,14 m e N=7.161.273,25 m); Daí segue com o azimute de 204°56'32" e a distância de 42,72 m até o vértice 'BR373-026' (E=387.572,13 m e N=7.161.234,52 m); Daí segue com o azimute de 201°07'05" e a distância de 57,54 m até o vértice 'BR373-027' (E=387.551,40 m e N=7.161.180,84 m); Daí segue com o azimute de 199°46'42" e a distância de 62,06 m até o vértice 'BR373-028' (E=387.530,40 m e N=7.161.122,44 m); Daí segue com o azimute de 198°56'12" e a distância de 58,84 m até o vértice 'BR373-029' (E=387.511,30 m e N=7.161.066,78 m); Daí segue com o azimute de 197°50'31" e a distância de 55,26 m até o vértice 'BR373-030' (E=387.494,37 m e N=7.161.014,18 m); Daí segue com o azimute de 197°56'34" e a distância de 66,41 m até o vértice 'BR373-031' (E=387.473,91 m e N=7.160.951,00 m); Daí segue com o azimute de 198°24'00" e a distância de 52,77 m até o vértice 'BR373-032' (E=387.457,26 m e N=7.160.900,93 m); Daí segue com o azimute de 198°17'12" e a distância de 55,68 m até o vértice 'BR373-033' (E=387.439,79 m e N=7.160.848,07 m); Daí segue com o azimute de 197°55'30" e a distância de 60,31 m até o vértice 'BR373-034' (E=387.421,22 m e N=7.160.790,69 m); Daí segue com o azimute de 198°50'46" e a distância de 59,70 m até o vértice 'BR373-035' (E=387.401,94 m e N=7.160.734,18 m); Daí segue com o azimute de 199°33'24" e a distância de 61,67 m até o vértice 'BR373-036' (E=387.381,29 m e N=7.160.676,07 m); Daí segue com o azimute de 200°57'53" e a distância de 50,59 m até o vértice 'BR373-037' (E=387.363,19 m e N=7.160.628,83 m); Daí segue com o azimute de 200°18'22" e a distância de 61,29 m até o vértice 'BR373-038' (E=387.341,92 m e N=7.160.571,34 m); Daí segue com o azimute de 201°14'44" e a distância de 52,47 m até o vértice 'BR373-039' (E=387.322,91 m e N=7.160.522,44 m); Daí segue com o azimute de 202°39'42" e a distância de 74,93 m até o vértice 'BR373-040' (E=387.294,04 m e N=7.160.453,29 m); Daí segue com o azimute de 203°27'48" e a distância de 80,72 m até o vértice 'BR373-041' (E=387.261,90 m e N=7.160.379,25 m); Daí segue com o azimute de 205°01'43" e a distância de 59,07 m até o vértice 'BR373-042' (E=387.236,91 m e N=7.160.325,73 m); Daí segue com o azimute de 204°15'12" e a distância de 55,97 m até o vértice 'BR373-043' (E=387.213,92 m e N=7.160.274,69 m); Daí segue com o azimute de 204°30'39" e a distância de 46,28 m até o vértice 'BR373-044' (E=387.194,72 m e N=7.160.232,59 m); Daí segue com o azimute de 204°54'27" e a distância de 43,41 m até o vértice 'BR373-045' (E=387.176,44 m e N=7.160.193,22 m); Daí segue com o azimute de 205°02'30" e a distância de 57,97 m até o vértice 'BR373-046' (E=387.151,90 m e N=7.160.140,70 m); Daí segue com o azimute de 205°08'47" e a distância de 47,29 m até o vértice 'BR373-047' (E=387.131,81 m e N=7.160.097,90 m); Daí segue com o azimute de 210°44'21" e a distância de 36,13 m até o vértice 'BR373-048' (E=387.113,34 m e N=7.160.066,84 m); Daí segue com o azimute de 214°17'21" e a distância de 41,30 m até o vértice 'BR373-049' (E=387.090,07 m e N=7.160.032,72 m); Daí segue com o azimute de 220°03'08" e a distância de 33,48 m até o vértice 'BR373-050' (E=387.068,53 m e N=7.160.007,09 m); Daí segue com o azimute de 222°05'27" e a distância de 47,81 m até o vértice 'BR373-

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

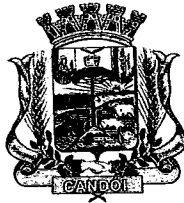
051' (E=387.036,48 m e N=7.159.971,61 m); Daí segue com o azimute de 225°26'15" e a distância de 42,81 m até o vértice 'BR373-052' (E=387.005,98 m e N=7.159.941,57 m); Daí segue com o azimute de 230°44'00" e a distância de 33,32 m até o vértice 'BR373-053' (E=386.980,18 m e N=7.159.920,48 m); Daí segue com o azimute de 232°18'56" e a distância de 42,21 m até o vértice 'BR373-054' (E=386.946,78 m e N=7.159.894,68 m); Daí segue com o azimute de 237°02'24" e a distância de 43,26 m até o vértice 'BR373-055' (E=386.910,48 m e N=7.159.871,14 m); Daí segue com o azimute de 240°36'39" e a distância de 36,15 m até o vértice 'BR373-056' (E=386.878,98 m e N=7.159.853,40 m); Daí segue com o azimute de 242°36'08" e a distância de 39,93 m até o vértice 'BR373-057' (E=386.843,52 m e N=7.159.835,02 m); Daí segue com o azimute de 248°09'32" e a distância de 52,88 m até o vértice 'BR373-058' (E=386.794,44 m e N=7.159.815,35 m); Daí segue com o azimute de 248°31'10" e a distância de 57,13 m até o vértice 'BR373-059' (E=386.741,28 m e N=7.159.794,43 m); Daí segue com o azimute de 248°25'38" e a distância de 37,09 m até o vértice 'BR373-060' (E=386.706,78 m e N=7.159.780,79 m); Daí segue com o azimute de 247°09'02" e a distância de 32,68 m até o vértice 'BR373-061' (E=386.676,67 m e N=7.159.768,10 m); Daí segue com o azimute de 20°51'26" e a distância de 825,34 m até o vértice 'PURB-003' (E=386.970,52 m e N=7.160.539,35 m); Daí segue com o azimute de 290°13'54" e a distância de 70,85 m até o vértice 'PURB-004' (E=386.904,04 m e N=7.160.563,86 m); Daí segue com o azimute de 336°16'26" e a distância de 673,22 m até o vértice 'PURB-005' (E=386.633,16 m e N=7.161.180,18 m); Daí segue com o azimute de 343°57'11" e a distância de 430,60 m até o vértice 'PURB-006' (E=386.514,13 m e N=7.161.594,00 m); Daí segue com o azimute de 284°17'24" e a distância de 105,69 m até o vértice 'PURB-007' (E=386.411,71 m e N=7.161.620,09 m); Daí segue com o azimute de 15°44'11" e a distância de 151,17 m até o vértice 'PURB-008' (E=386.452,71 m e N=7.161.765,60 m); Daí segue com o azimute de 84°03'16" e a distância de 822,30 m até o vértice 'PURB-009' (E=387.270,59 m e N=7.161.850,77 m); Daí segue com o azimute de 108°01'48" e a distância de 303,80 m até o vértice 'PURB-010' (E=387.559,47 m e N=7.161.756,74 m); Daí segue com o azimute de 69°05'12" e a distância de 362,18 m até o vértice 'PURB-011' (E=387.897,80 m e N=7.161.886,03 m); Daí segue com o azimute de 45°47'02" e a distância de 62,66 m até o vértice 'PURB-012' (E=387.942,71 m e N=7.161.929,73 m); Daí segue com o azimute de 46°48'04" e a distância de 179,89 m até o vértice 'PURB-013' (E=388.073,84 m e N=7.162.052,87 m); Daí segue com o azimute de 45°51'01" e a distância de 91,48 m até o vértice 'PURB-014' (E=388.139,48 m e N=7.162.116,58 m); Daí segue com o azimute de 46°39'03" e a distância de 124,32 m até o vértice 'PURB-015' (E=388.229,88 m e N=7.162.201,92 m); Daí segue com o azimute de 51°49'05" e a distância de 78,86 m até o vértice 'PURB-001' (E=388.291,87 m e N=7.162.250,67 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 148,5214 ha.

Candói, 18 de março de 2020.

Paulo Henrique Ferreira Gustani  
Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

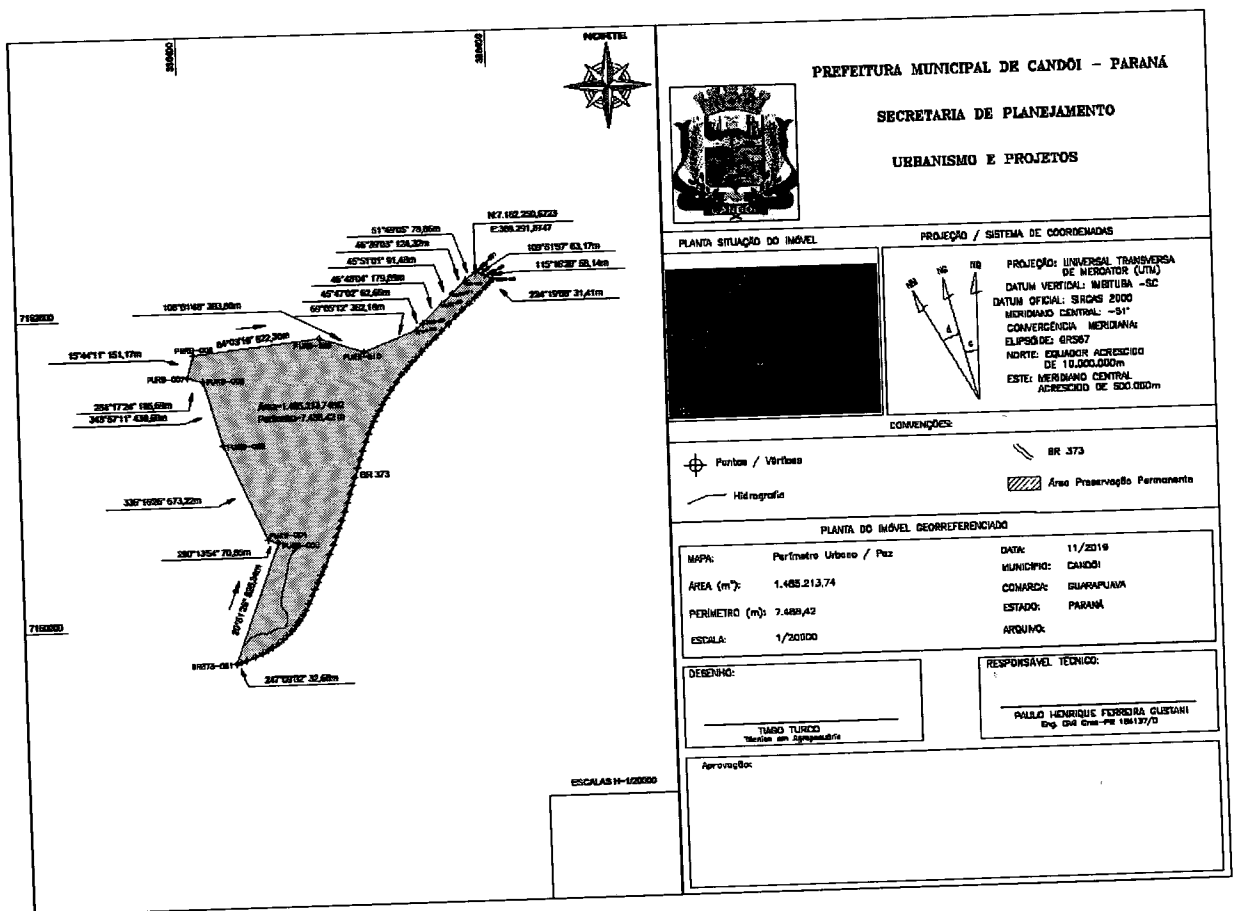
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

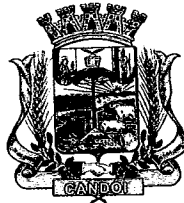
### Mapa Perímetro Urbano da Paz município de Candói-PR



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III LEI 1.565/2020

Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do distrito da CACHOEIRA, município de Candói-PR.

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	PERÍMETRO URBANO	
LOCAL:	CACHOEIRA	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	586,7408 ha	PERÍMETRO(m):28.616,55 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice denominado 'PURB-001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 376.715,41 m e N= 7.156.958,72 m; Daí segue com o azimute de 93°13'45" e a distância de 417,77 m até o vértice 'PURB-002' (E=377.132,52 m e N=7.156.935,19 m); Daí segue com o azimute de 178°01'12" e a distância de 251,05 m até o vértice 'PURB-003' (E=377.141,19 m e N=7.156.684,29 m); Daí segue com o azimute de 88°02'39" e a distância de 883,37 m até o vértice 'PURB-004' (E=378.024,05 m e N=7.156.714,44 m); Daí segue com o azimute de 183°01'26" e a distância de 536,35 m até o vértice 'PURB-005' (E=377.995,76 m e N=7.156.178,83 m); Daí segue com o azimute de 192°43'35" e a distância de 949,56 m até o vértice 'PURB-006' (E=377.786,57 m e N=7.155.252,60 m); Daí segue com o azimute de 88°27'12" e a distância de 2.229,41 m até o vértice 'BR373-001' (E=380.015,18 m e N=7.155.312,77 m); Daí segue com diversos vértices pelo eixo da BR 373, por uma distância de 4.472,03 m até o vértice 'BR373-055' (E=376.592,90 m e N=7.152.515,11 m); Daí segue com o azimute de 321°57'21" e a distância de 17,60 m até o vértice 'ALAG-001' (E=376.582,05 m e N=7.152.528,97 m); Daí segue com diversos vértices pela margem do Alagado da Hidroelétrica Salto Santiago do Rio Iguaçu, por uma distância de 12.216,75 m até o vértice 'ALAG-358' (E=374.708,40 m e N=7.153.107,41 m); Daí segue com o azimute de 62°34'59" e a distância de 397,55 m até o vértice 'PURB007' (E=375.061,29 m e N=7.153.290,46 m); Daí segue com o

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

azimute de 62°07'05" e a distância de 102,08 m até o vértice 'PURB-008' (E=375.151,52 m e N=7.153.338,20 m); Daí segue com o azimute de 44°08'13" e a distância de 162,59 m até o vértice 'PURB-009' (E=375.264,74 m e N=7.153.454,89 m); Daí segue com o azimute de 23°00'07" e a distância de 190,15 m até o vértice 'PURB-010' (E=375.339,05 m e N=7.153.629,92 m); Daí segue com o azimute de 4°21'44" e a distância de 164,12 m até o vértice 'PURB-011' (E=375.351,53 m e N=7.153.793,56 m); Daí segue com o azimute de 339°08'00" e a distância de 119,20 m até o vértice 'PURB-012' (E=375.309,07 m e N=7.153.904,94 m); Daí segue com o azimute de 332°57'15" e a distância de 97,27 m até o vértice 'PURB-013' (E=375.264,84 m e N=7.153.991,57 m); Daí segue com o azimute de 40°45'01" e a distância de 84,02 m até o vértice 'PURB-014' (E=375.319,69 m e N=7.154.055,22 m); Daí segue com o azimute de 19°08'42" e a distância de 91,70 m até o vértice 'PURB-015' (E=375.349,76 m e N=7.154.141,85 m); Daí segue com o azimute de 354°32'32" e a distância de 142,57 m até o vértice 'PURB-016' (E=375.336,20 m e N=7.154.283,78 m); Daí segue com o azimute de 45°04'23" e a distância de 777,99 m até o vértice 'PURB-017' (E=375.887,03 m e N=7.154.833,20 m); Daí segue com o azimute de 63°06'03" e a distância de 220,72 m até o vértice 'PURB-018' (E=376.083,86 m e N=7.154.933,06 m); Daí segue com o azimute de 92°15'15" e a distância de 581,74 m até o vértice 'PURB-019' (E=376.665,15 m e N=7.154.910,17 m); Daí segue com o azimute de 159°54'00" e a distância de 204,65 m até o vértice 'PURB-020' (E=376.735,49 m e N=7.154.717,99 m); Daí segue com o azimute de 165°18'21" e a distância de 164,62 m até o vértice 'PURB-021' (E=376.777,24 m e N=7.154.558,75 m); Daí segue com o azimute de 99°02'02" e a distância de 48,96 m até o vértice 'PURB-022' (E=376.825,60 m e N=7.154.551,06 m); Daí segue com o azimute de 51°43'40" e a distância de 106,38 m até o vértice 'PURB-023' (E=376.909,11 m e N=7.154.616,95 m); Daí segue com o azimute de 38°40'40" e a distância de 182,88 m até o vértice 'PURB-024' (E=377.023,40 m e N=7.154.759,72 m); Daí segue com o azimute de 56°06'39" e a distância de 161,50 m até o vértice 'PURB-025' (E=377.157,47 m e N=7.154.849,77 m); Daí segue com o azimute de 42°38'09" e a distância de 123,88 m até o vértice 'PURB-026' (E=377.241,38 m e N=7.154.940,91 m); Daí segue com o azimute de 11°19'01" e a distância de 80,50 m até o vértice 'PURB-027' (E=377.257,18 m e N=7.155.019,84 m); Daí segue com o azimute de 340°32'29" e a distância de 107,60 m até o vértice 'PURB-028' (E=377.221,33 m e N=7.155.121,30 m); Daí segue com o azimute de 12°32'13" e a distância de 59,53 m até o vértice 'PURB-029' (E=377.234,25 m e N=7.155.179,41 m); Daí segue com o azimute de 345°23'50" e a distância de 409,87 m até o vértice 'PURB-030' (E=377.130,92 m e N=7.155.576,04 m); Daí segue com o azimute de 265°21'31" e a distância de 155,76 m até o vértice 'PURB-031' (E=376.975,66 m e N=7.155.563,43 m); Daí segue com o azimute de 323°24'18" e a distância de 580,09 m até o vértice 'PURB-032' (E=376.629,84 m e N=7.156.029,17 m); Daí segue com o azimute de 48°48'11" e a distância de 338,32 m até o vértice 'PURB-033' (E=376.884,41 m e N=7.156.252,01 m); Daí segue com o azimute de 332°38'22" e a distância de 363,47 m até o vértice 'PURB-034' (E=376.717,36 m e N=7.156.574,82 m); Daí segue com o azimute de 359°42'31" e a distância de 383,91 m até o vértice 'PURB-001' (E=376.715,41 m e N=7.156.958,72 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 586,7408 ha.

Candói, 18 de março de 2020.

Paulo Henrique Ferreira Gustani  
Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

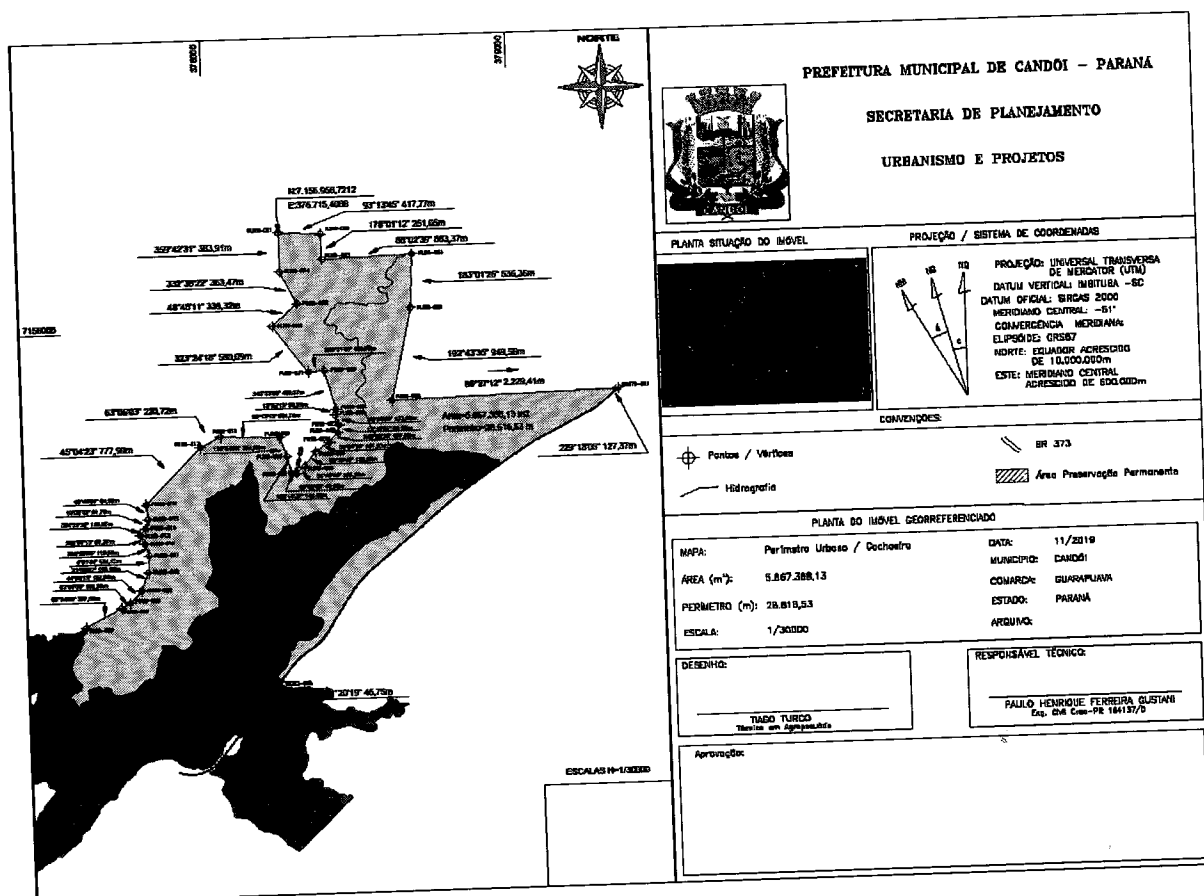
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

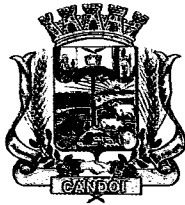
## ESTADO DO PARANÁ

### Mapa Perímetro Urbano da Cachoeira município de Cândói-PR



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV LEI 1.565/2020

## Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do distrito da LAGOA SECA, município de Candói-PR

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	PERIMETRO URBANO	
LOCAL:	LAGOA SECA	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	77,4301 ha	PERÍMETRO(m):4.052,49 m

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado 'PURB-001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 406.995,39 m e N= 7.185.488,64 m; Daí segue com o azimute de 131°57'51" e a distância de 247,96 m até o vértice 'PURB-002' (E=407.179,76 m e N=7.185.322,84 m); Daí segue com o azimute de 131°55'06" e a distância de 496,88 m até o vértice 'BR 277 - 001' (E=407.549,49 m e N=7.184.990,89 m); Daí segue com o azimute de 284°55'07" e a distância de 11,68 m até o vértice 'BR 277 - 002' (E=407.538,21 m e N=7.184.993,89 m); Daí segue com o azimute de 286°23'16" e a distância de 13,30 m até o vértice 'BR 277 - 003' (E=407.525,44 m e N=7.184.997,65 m); Daí segue com o azimute de 285°40'37" e a distância de 11,88 m até o vértice 'BR 277 - 004' (E=407.514,01 m e N=7.185.000,86 m); Daí segue com o azimute de 285°29'16" e a distância de 7,38 m até o vértice 'BR 277 - 005' (E=407.506,89 m e N=7.185.002,83 m); Daí segue com o azimute de 285°44'45" e a distância de 9,98 m até o vértice 'BR 277 - 006' (E=407.497,28 m e N=7.185.005,54 m); Daí segue com o azimute de 285°23'58" e a distância de 5,56 m até o vértice 'BR 277 - 007' (E=407.491,92 m e N=7.185.007,02 m); Daí segue com o azimute de 285°02'38" e a distância de 8,59 m até o vértice 'BR 277 - 008' (E=407.483,63 m e N=7.185.009,24 m); Daí segue com o azimute de 284°49'51" e a distância de 11,03 m até o vértice 'BR 277 - 009' (E=407.472,96 m e N=7.185.012,07 m); Daí segue com o azimute de 283°16'43" e a distância de 7,66 m até o vértice 'BR 277 - 010' (E=407.465,50 m e N=7.185.013,83 m); Daí segue com o azimute de 282°28'47" e a distância de 7,85 m até o vértice 'BR 277 - 011' (E=407.457,84 m e N=7.185.015,52 m); Daí segue com o azimute de 280°37'19" e a distância de 9,66 m até o vértice 'BR 277 - 012' (E=407.448,34 m e N=7.185.017,30 m); Daí segue com o azimute de 279°21'56" e a distância de 11,30 m até o vértice 'BR 277 - 013' (E=407.437,19 m e N=7.185.019,14 m); Daí segue com o azimute de 277°55'57" e a distância de

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

11,81 m até o vértice 'BR 277 - 014' (E=407.425,50 m e N=7.185.020,77 m); Daí segue com o azimute de 276°17'56" e a distância de 5,02 m até o vértice 'BR 277 - 015' (E=407.420,51 m e N=7.185.021,32 m); Daí segue com o azimute de 274°34'58" e a distância de 25,81 m até o vértice 'BR 277 - 016' (E=407.394,78 m e N=7.185.023,39 m); Daí segue com o azimute de 271°05'45" e a distância de 27,92 m até o vértice 'BR 277 - 017' (E=407.366,87 m e N=7.185.023,92 m); Daí segue com o azimute de 268°37'15" e a distância de 14,12 m até o vértice 'BR 277 - 018' (E=407.352,75 m e N=7.185.023,58 m); Daí segue com o azimute de 266°49'09" e a distância de 13,39 m até o vértice 'BR 277 - 019' (E=407.339,38 m e N=7.185.022,84 m); Daí segue com o azimute de 264°35'24" e a distância de 15,22 m até o vértice 'BR 277 - 020' (E=407.324,23 m e N=7.185.021,40 m); Daí segue com o azimute de 263°05'06" e a distância de 11,55 m até o vértice 'BR 277 - 021' (E=407.312,77 m e N=7.185.020,01 m); Daí segue com o azimute de 261°30'22" e a distância de 13,49 m até o vértice 'BR 277 - 022' (E=407.299,43 m e N=7.185.018,02 m); Daí segue com o azimute de 259°42'44" e a distância de 11,89 m até o vértice 'BR 277 - 023' (E=407.287,73 m e N=7.185.015,90 m); Daí segue com o azimute de 258°17'59" e a distância de 12,58 m até o vértice 'BR 277 - 024' (E=407.275,41 m e N=7.185.013,35 m); Daí segue com o azimute de 256°53'20" e a distância de 14,50 m até o vértice 'BR 277 - 025' (E=407.261,29 m e N=7.185.010,06 m); Daí segue com o azimute de 255°42'22" e a distância de 3,76 m até o vértice 'BR 277 - 026' (E=407.257,65 m e N=7.185.009,13 m); Daí segue com o azimute de 190°10'26" e a distância de 269,95 m até o vértice 'PURB-003' (E=407.209,96 m e N=7.184.743,43 m); Daí segue com o azimute de 270°19'13" e a distância de 240,77 m até o vértice 'PURB-004' (E=406.969,20 m e N=7.184.744,77 m); Daí segue com o azimute de 254°28'17" e a distância de 859,10 m até o vértice 'PURB-005' (E=406.141,46 m e N=7.184.514,77 m); Daí segue com o azimute de 333°48'28" e a distância de 199,65 m até o vértice 'PURB-006' (E=406.053,34 m e N=7.184.693,92 m); Daí segue com o azimute de 8°00'02" e a distância de 427,88 m até o vértice 'PURB-007' (E=406.112,90 m e N=7.185.117,64 m); Daí segue com o azimute de 81°23'03" e a distância de 416,55 m até o vértice 'PURB-008' (E=406.524,74 m e N=7.185.180,04 m); Daí segue com o azimute de 23°00'58" e a distância de 153,18 m até o vértice 'PURB-009' (E=406.584,63 m e N=7.185.321,03 m); Daí segue com o azimute de 67°48'06" e a distância de 443,64 m até o vértice 'PURB-001' (E=406.995,39 m e N=7.185.488,64 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 77,4301 ha.

Cândói, 18 de março de 2020.

Paulo Henrique Ferreira Gustani  
Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

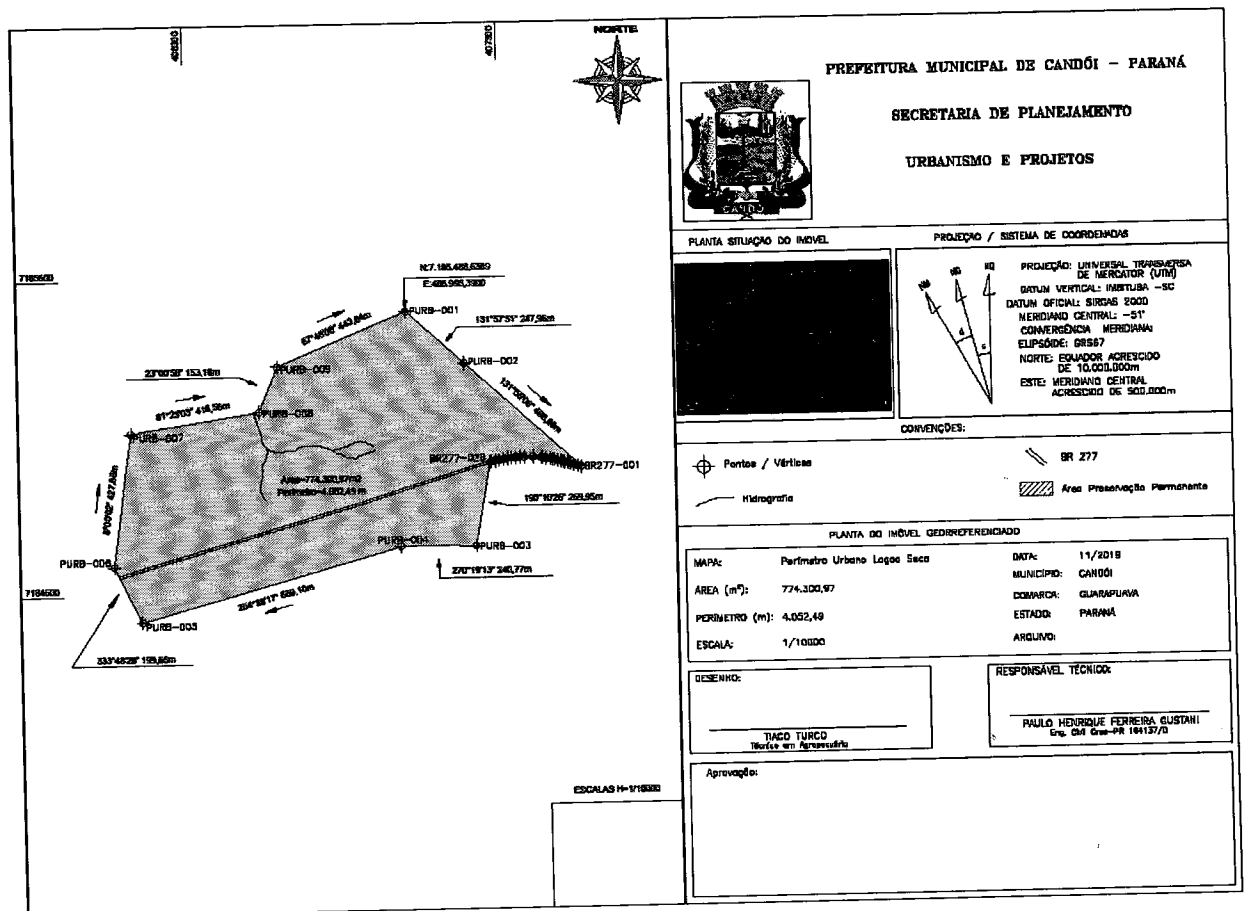
CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### Mapa Perímetro Urbano da Lagoa Seca município de Candói-PR



[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI



GABINETE DO PREFEITO

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.565 de 18 de março de 2020

Redefine o perímetro Urbano do Município de Candói, revoga lei municipal nº. 580/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica redefinido o perímetro Urbano da SEDE do Município de Candói, bem como os perímetros urbanos dos distritos da PAZ, CACHOEIRA e LAGOA SECA conforme mapa e memorial descritivo constante nos anexos, como segue:

Anexo I: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano da SEDE do município de Candói;

Anexo II: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano do Distrito da PAZ, município de Candói;

Anexo III: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano do Distrito da CACHOEIRA, município de Candói;

Anexo IV: memorial descritivo e mapa do perímetro Urbano do Distrito da LAGOA SECA, município de Candói.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal 580/2004, Lei Municipal nº. 480/2001, Lei Municipal nº. 575/2004, Lei Municipal nº. 285/99 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de março de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

### ANEXO I

LEI 1.565/2020

Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano da sede do município de Candói-PR

### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	PERÍMETRO URBANO DE CANDÓI	
LOCAL:	SEDE	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	1.056,5230 ha	PERÍMETRO(m):18.320,81 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice denominado 'PURB-001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 391.620,69 m e N= 7.174.191,99 m; Daí segue com o azimute de 105°48'43" e a distância de 3.094,84 m até o vértice 'PURB-002' (E=394.598,42 m e N=7.173.348,70 m); Daí segue com o azimute de 122°26'39" e a distância de 649,91 m até o vértice 'PURB-003' (E=395.146,89 m e N=7.173.348,70 m); Daí segue com o azimute de 56°36'06" e a distância de 1.616,71 m até o vértice 'PURB-004' (E=396.763,60 m e N=7.173.348,70 m); Daí segue com o azimute de

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

137°49'28" e a distância de 66,98 m até o vértice **'DXHP69182'** (E=396.780,15 m e N=7.173.582,80 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio sem denominação, por uma distância de 417,69 m até o vértice **'DXHP69132'** (E=397.076,09 m e N=7.173.307,93 m); Daí segue com o azimute de 240°05'27" e a distância de 940,36 m até o vértice **'DXHM4144'** (E=396.260,97 m e N=7.172.839,04 m); Daí segue com o azimute de 178°06'36" e a distância de 6,97 m até o vértice **'DXHP69227'** (E=396.261,20 m e N=7.172.832,07 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio sem denominação, por uma distância de 467,60 m até o vértice **'DXHP61533'** (E=396.506,44 m e N=7.172.469,26 m); Daí segue com o azimute de 77°30'44" e a distância de 7,64 m até o vértice **'DXHM4168'** (E=396.513,90 m e N=7.172.470,91 m); Daí segue com o azimute de 217°22'11" e a distância de 401,34 m até o vértice **'DXHM4176'** (E=396.270,30 m e N=7.172.151,95 m); Daí segue com o azimute de 217°20'24" e a distância de 67,54 m até o vértice **'DXHM4175'** (E=396.229,34 m e N=7.172.098,25 m); Daí segue com o azimute de 230°25'32" e a distância de 34,56 m até o vértice **'DXHM4174'** (E=396.202,70 m e N=7.172.076,24 m); Daí segue com o azimute de 224°52'06" e a distância de 27,57 m até o vértice **'DXHM4172'** (E=396.183,25 m e N=7.172.056,70 m); Daí segue com o azimute de 222°01'28" e a distância de 31,66 m até o vértice **'DXHM4171'** (E=396.162,06 m e N=7.172.033,19 m); Daí segue com o azimute de 210°36'36" e a distância de 28,04 m até o vértice **'DXHM4170'** (E=396.147,78 m e N=7.172.009,05 m); Daí segue com o azimute de 236°55'30" e a distância de 38,50 m até o vértice **'DXHM4137'** (E=396.115,52 m e N=7.171.988,04 m); Daí segue com o azimute de 133°28'41" e a distância de 22,99 m até o vértice **'DXHM4169'** (E=396.132,20 m e N=7.171.972,22 m); Daí segue com o azimute de 212°30'27" e a distância de 12,21 m até o vértice **'DXHM4136'** (E=396.125,64 m e N=7.171.961,93 m); Daí segue com o azimute de 217°16'27" e a distância de 565,04 m até o vértice **'C6GM0734'** (E=395.783,44 m e N=7.171.512,30 m); Daí segue com o azimute de 147°00'58" e a distância de 284,36 m até o vértice **'PURB-005'** (E=395.938,24 m e N=7.171.273,77 m); Daí segue com o azimute de 221°28'30" e a distância de 834,62 m até o vértice **'PURB-006'** (E=395.385,48 m e N=7.170.648,43 m); Daí segue com o azimute de 253°58'44" e a distância de 365,75 m até o vértice **'PURB-007'** (E=395.033,94 m e N=7.170.547,49 m); Daí segue com o azimute de 207°53'32" e a distância de 20,24 m até o vértice **'DXHP3108'** (E=395.024,47 m e N=7.170.529,60 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio sem denominação, por uma distância de 525,69 m até o vértice **'DXHP3082'** (E=394.651,80 m e N=7.170.675,11 m); Daí segue com o azimute de 193°39'44" e a distância de 3,34 m até o vértice **'DXHM0955'** (E=394.651,01 m e N=7.170.671,86 m); Daí segue com o azimute de 211°08'37" e a distância de 613,30 m até o vértice **'DXHM0993'** (E=394.333,82 m e N=7.170.146,95 m); Daí segue com o azimute de 207°36'20" e a distância de 8,37 m até o vértice **'DXHM0992'** (E=394.329,94 m e N=7.170.139,53 m); Daí segue com o azimute de 211°46'44" e a distância de 438,13 m até o vértice **'DXHM0991'** (E=394.099,20 m e N=7.169.767,08 m); Daí segue com o azimute de 222°02'37" e a distância de 1,51 m até o vértice **'DXHP5542'** (E=394.098,19 m e N=7.169.765,96 m); Daí segue com diversos vértices pelo leito do arroio da Taipa ou Córrego Campo Arejado, por uma distância de 475,56 m até o vértice **'DXHP5482'** (E=393.832,69 m e N=7.170.031,18 m); Daí segue com o azimute de 304°10'36" e a distância de 66,31 m até o vértice **'DXHM0990'** (E=393.777,83 m e N=7.170.068,43 m); Daí segue com o azimute de 303°02'08" e a distância de 712,21 m até o vértice **'PURB-008'** (E=393.180,76 m e N=7.170.456,70 m); Daí segue com o azimute de 10°07'24" e a distância de 564,66 m até o vértice **'PURB-009'** (E=393.280,01 m e N=7.171.012,57 m); Daí segue com o azimute de 345°13'23" e a distância de 1.075,69 m até o vértice **'PURB-010'** (E=393.005,65 m e N=7.172.052,68 m); Daí segue com o azimute de 359°32'32" e a distância de 1.180,00 m até o vértice **'PURB-011'** (E=392.996,22 m e N=7.173.232,64 m); Daí segue com o azimute de 266°41'07" e a distância de 1.268,67 m até o vértice **'PURB-012'** (E=391.729,67 m e N=7.173.159,28 m); Daí segue com o azimute de 353°58'32" e a distância de 1.038,44 m até o vértice **'PURB-001'** (E=391.620,69 m e N=7.174.191,99 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.056,5230 ha.



Candói, 18 de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D**ANEXO II**  
**LEI 1565/2020****Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do distrito da PAZ, município de Candói-PR****MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL:	PERÍMETRO URBANO	
LOCAL:	PAZ	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	148,5214 ha	PERÍMETRO(m):7.488,42 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no vértice denominado '**PURB-001**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 388.291,87 m e N= 7.162.250,67 m; Daí segue com o azimute de 109°51'57" e a distância de 63,17 m até o vértice '**PURB-002**' (E=388.351,29 m e N=7.162.229,20 m); Daí segue com o azimute de 115°16'20" e a distância de 58,14 m até o vértice '**BR373-001**' (E=388.403,87 m e N=7.162.204,38 m); Daí segue com o azimute de 224°19'08" e a distância de 31,41 m até o vértice '**BR373-002**' (E=388.381,92 m e N=7.162.181,91 m); Daí segue com o azimute de 223°43'58" e a distância de 41,09 m até o vértice '**BR373-003**' (E=388.353,52 m e N=7.162.152,22 m); Daí segue com o azimute de 227°26'59" e a distância de 50,02 m até o vértice '**BR373-004**' (E=388.316,67 m e N=7.162.118,40 m); Daí segue com o azimute de 226°22'04" e a distância de 45,97 m até o vértice '**BR373-005**' (E=388.283,39 m e N=7.162.086,67 m); Daí segue com o azimute de 226°12'44" e a distância de 50,07 m até o vértice '**BR373-006**' (E=388.247,25 m e N=7.162.052,03 m); Daí segue com o azimute de 228°09'04" e a distância de 59,62 m até o vértice '**BR373-007**' (E=388.202,84 m e N=7.162.012,25 m); Daí segue com o azimute de 226°52'47" e a distância de 58,45 m até o vértice '**BR373-008**' (E=388.160,17 m e N=7.161.972,29 m); Daí segue com o azimute de 225°18'58" e a distância de 70,28 m até o vértice '**BR373-009**' (E=388.110,20 m e N=7.161.922,87 m); Daí segue com o azimute de 226°12'28" e a distância de 60,70 m até o vértice '**BR373-010**' (E=388.066,38 m e N=7.161.880,86 m); Daí segue com o azimute de 224°45'30" e a distância de 58,61 m até o vértice '**BR373-011**' (E=388.025,11 m e N=7.161.839,24 m); Daí segue com o azimute de 227°34'11" e a distância de 68,32 m até o vértice '**BR373-012**' (E=387.974,68 m e N=7.161.793,15 m); Daí segue com o azimute de 226°33'17" e a distância de 58,73 m até o vértice '**BR373-013**' (E=387.932,04 m e N=7.161.752,76 m); Daí segue com o azimute de 225°00'12" e a distância de 54,26 m até o vértice '**BR373-014**' (E=387.893,67 m e N=7.161.714,39 m); Daí segue com o azimute de 223°46'56" e a distância de 42,66 m até o vértice '**BR373-015**' (E=387.864,15 m e N=7.161.683,59 m); Daí segue com o azimute de 222°07'35" e a distância de 50,87 m até o vértice '**BR373-016**' (E=387.830,03 m e N=7.161.645,86 m); Daí segue com o azimute de 220°46'43" e a distância de 52,26 m até o vértice '**BR373-017**' (E=387.795,89 m e N=7.161.606,29 m); Daí segue com o azimute de 216°47'44" e a distância de 56,08 m até o vértice '**BR373-018**' (E=387.762,31 m e N=7.161.561,38 m); Daí segue com o azimute de 215°39'19" e a distância de 66,62 m até o vértice '**BR373-019**' (E=387.723,47 m e N=7.161.507,25 m); Daí segue com o azimute de 213°14'18" e a distância de 54,02 m até o vértice '**BR373-020**' (E=387.693,87 m e N=7.161.462,07 m); Daí segue com o azimute de 211°20'15" e a distância de 52,55 m até o vértice '**BR373-021**' (E=387.666,53 m e N=7.161.417,18 m); Daí segue com o azimute de 210°19'42" e a distância de 45,18 m até o vértice '**BR373-022**' (E=387.643,72 m e N=7.161.378,19 m); Daí segue com o azimute de 208°26'41" e a distância de 40,66 m até o vértice '**BR373-023**'

(E=387.624,35 m e N=7.161.342,44 m); Daí segue com o azimute de 207°39'18" e a distância de 33,33 m até o vértice **'BR373-024'** (E=387.608,88 m e N=7.161.312,91 m); Daí segue com o azimute de 205°17'26" e a distância de 43,86 m até o vértice **'BR373-025'** (E=387.590,14 m e N=7.161.273,25 m); Daí segue com o azimute de 204°56'32" e a distância de 42,72 m até o vértice **'BR373-026'** (E=387.572,13 m e N=7.161.234,52 m); Daí segue com o azimute de 201°07'05" e a distância de 57,54 m até o vértice **'BR373-027'** (E=387.551,40 m e N=7.161.180,84 m); Daí segue com o azimute de 199°46'42" e a distância de 62,06 m até o vértice **'BR373-028'** (E=387.530,40 m e N=7.161.122,44 m); Daí segue com o azimute de 198°56'12" e a distância de 58,84 m até o vértice **'BR373-029'** (E=387.511,30 m e N=7.161.066,78 m); Daí segue com o azimute de 197°50'31" e a distância de 55,26 m até o vértice **'BR373-030'** (E=387.494,37 m e N=7.161.014,18 m); Daí segue com o azimute de 197°56'34" e a distância de 66,41 m até o vértice **'BR373-031'** (E=387.473,91 m e N=7.160.951,00 m); Daí segue com o azimute de 198°24'00" e a distância de 52,77 m até o vértice **'BR373-032'** (E=387.457,26 m e N=7.160.900,93 m); Daí segue com o azimute de 198°17'12" e a distância de 55,68 m até o vértice **'BR373-033'** (E=387.439,79 m e N=7.160.848,07 m); Daí segue com o azimute de 197°55'30" e a distância de 60,31 m até o vértice **'BR373-034'** (E=387.421,22 m e N=7.160.790,69 m); Daí segue com o azimute de 198°50'46" e a distância de 59,70 m até o vértice **'BR373-035'** (E=387.401,94 m e N=7.160.734,18 m); Daí segue com o azimute de 199°33'24" e a distância de 61,67 m até o vértice **'BR373-036'** (E=387.381,29 m e N=7.160.676,07 m); Daí segue com o azimute de 200°57'53" e a distância de 50,59 m até o vértice **'BR373-037'** (E=387.363,19 m e N=7.160.628,83 m); Daí segue com o azimute de 200°18'22" e a distância de 61,29 m até o vértice **'BR373-038'** (E=387.341,92 m e N=7.160.571,34 m); Daí segue com o azimute de 201°14'44" e a distância de 52,47 m até o vértice **'BR373-039'** (E=387.322,91 m e N=7.160.522,44 m); Daí segue com o azimute de 202°39'42" e a distância de 74,93 m até o vértice **'BR373-040'** (E=387.294,04 m e N=7.160.453,29 m); Daí segue com o azimute de 203°27'48" e a distância de 80,72 m até o vértice **'BR373-041'** (E=387.261,90 m e N=7.160.379,25 m); Daí segue com o azimute de 205°01'43" e a distância de 59,07 m até o vértice **'BR373-042'** (E=387.236,91 m e N=7.160.325,73 m); Daí segue com o azimute de 204°15'12" e a distância de 55,97 m até o vértice **'BR373-043'** (E=387.213,92 m e N=7.160.274,69 m); Daí segue com o azimute de 204°30'39" e a distância de 46,28 m até o vértice **'BR373-044'** (E=387.194,72 m e N=7.160.232,59 m); Daí segue com o azimute de 204°54'27" e a distância de 43,41 m até o vértice **'BR373-045'** (E=387.176,44 m e N=7.160.193,22 m); Daí segue com o azimute de 205°02'30" e a distância de 57,97 m até o vértice **'BR373-046'** (E=387.151,90 m e N=7.160.140,70 m); Daí segue com o azimute de 205°08'47" e a distância de 47,29 m até o vértice **'BR373-047'** (E=387.131,81 m e N=7.160.097,90 m); Daí segue com o azimute de 210°44'21" e a distância de 36,13 m até o vértice **'BR373-048'** (E=387.113,34 m e N=7.160.066,84 m); Daí segue com o azimute de 214°17'21" e a distância de 41,30 m até o vértice **'BR373-049'** (E=387.090,07 m e N=7.160.032,72 m); Daí segue com o azimute de 220°03'08" e a distância de 33,48 m até o vértice **'BR373-050'** (E=387.068,53 m e N=7.160.007,09 m); Daí segue com o azimute de 222°05'27" e a distância de 47,81 m até o vértice **'BR373-051'** (E=387.036,48 m e N=7.159.971,61 m); Daí segue com o azimute de 225°26'15" e a distância de 42,81 m até o vértice **'BR373-052'** (E=387.005,98 m e N=7.159.941,57 m); Daí segue com o azimute de 230°44'00" e a distância de 33,32 m até o vértice **'BR373-053'** (E=386.980,18 m e N=7.159.920,48 m); Daí segue com o azimute de 232°18'56" e a distância de 42,21 m até o vértice **'BR373-054'** (E=386.946,78 m e N=7.159.894,68 m); Daí segue com o azimute de 237°02'24" e a distância de 43,26 m até o vértice **'BR373-055'** (E=386.910,48 m e N=7.159.871,14 m); Daí segue com o azimute de 240°36'39" e a distância de 36,15 m até o vértice **'BR373-056'** (E=386.878,98 m e N=7.159.853,40 m); Daí segue com o azimute de 242°36'08" e a distância de 39,93 m até o vértice **'BR373-057'** (E=386.843,52 m e N=7.159.835,02 m); Daí segue com o azimute de 248°09'32" e a distância de 52,88 m até o vértice **'BR373-058'** (E=386.794,44 m e N=7.159.815,35 m); Daí segue com o azimute de 248°31'10" e a distância de 57,13 m até o vértice **'BR373-059'** (E=386.741,28 m e N=7.159.794,43 m); Daí segue com o azimute de 248°25'38" e a distância de 37,09 m até o vértice **'BR373-060'**

(E=386.706,78 m e N=7.159.780,79 m); Daí segue com o azimute de 247°09'02" e a distância de 32,68 m até o vértice '**BR373-061**' (E=386.676,67 m e N=7.159.768,10 m); Daí segue com o azimute de 20°51'26" e a distância de 825,34 m até o vértice '**PURB-003**' (E=386.970,52 m e N=7.160.539,35 m); Daí segue com o azimute de 290°13'54" e a distância de 70,85 m até o vértice '**PURB-004**' (E=386.904,04 m e N=7.160.563,86 m); Daí segue com o azimute de 336°16'26" e a distância de 673,22 m até o vértice '**PURB-005**' (E=386.633,16 m e N=7.161.180,18 m); Daí segue com o azimute de 343°57'11" e a distância de 430,60 m até o vértice '**PURB-006**' (E=386.514,13 m e N=7.161.594,00 m); Daí segue com o azimute de 284°17'24" e a distância de 105,69 m até o vértice '**PURB-007**' (E=386.411,71 m e N=7.161.620,09 m); Daí segue com o azimute de 15°44'11" e a distância de 151,17 m até o vértice '**PURB-008**' (E=386.452,71 m e N=7.161.765,60 m); Daí segue com o azimute de 84°03'16" e a distância de 822,30 m até o vértice '**PURB-009**' (E=387.270,59 m e N=7.161.850,77 m); Daí segue com o azimute de 108°01'48" e a distância de 303,80 m até o vértice '**PURB-010**' (E=387.559,47 m e N=7.161.756,74 m); Daí segue com o azimute de 69°05'12" e a distância de 362,18 m até o vértice '**PURB-011**' (E=387.897,80 m e N=7.161.886,03 m); Daí segue com o azimute de 45°47'02" e a distância de 62,66 m até o vértice '**PURB-012**' (E=387.942,71 m e N=7.161.929,73 m); Daí segue com o azimute de 46°48'04" e a distância de 179,89 m até o vértice '**PURB-013**' (E=388.073,84 m e N=7.162.052,87 m); Daí segue com o azimute de 45°51'01" e a distância de 91,48 m até o vértice '**PURB-014**' (E=388.139,48 m e N=7.162.116,58 m); Daí segue com o azimute de 46°39'03" e a distância de 124,32 m até o vértice '**PURB-015**' (E=388.229,88 m e N=7.162.201,92 m); Daí segue com o azimute de 51°49'05" e a distância de 78,86 m até o vértice '**PURB-001**' (E=388.291,87 m e N=7.162.250,67 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 148,5214 ha.

Candói, 18 de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**

Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

**ANEXO III**

**LEI 1.565/2020**

**Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do distrito da CACHOEIRA, município de Candói-PR.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL:	PERÍMETRO URBANO	
LOCAL:	CACHOEIRA	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	586,7408 ha	PERÍMETRO(m):28.616,55 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no vértice denominado '**PURB-001**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 376.715,41 m e N= 7.156.958,72 m; Daí segue com o azimute de 93°13'45" e a distância de 417,77 m até o vértice '**PURB-002**' (E=377.132,52 m e N=7.156.935,19 m); Daí segue com o azimute de 178°01'12" e a distância de 251,05 m até o vértice '**PURB-003**' (E=377.141,19 m e N=7.156.684,29 m); Daí segue com o azimute de 88°02'39" e a distância de 883,37 m até o vértice '**PURB-004**' (E=378.024,05 m e N=7.156.714,44 m); Daí segue com o azimute de 183°01'26" e a distância de 536,35 m até o vértice '**PURB-005**' (E=377.995,76 m e N=7.156.178,83 m); Daí segue com o azimute de 192°43'35" e a distância de 949,56 m até o vértice '**PURB-006**' (E=377.786,57 m e N=7.155.252,60 m); Daí segue com o azimute de 88°27'12" e a distância de 2.229,41 m até o vértice '**BR373-001**' (E=380.015,18 m e N=7.155.312,77 m); Daí segue com diversos vértices pelo eixo da BR 373, por uma distância de 4.472,03 m até o vértice '**BR373-055**' (E=376.592,90 m e N=7.152.515,11 m); Daí

segue com o azimute de 321°57'21" e a distância de 17,60 m até o vértice '**ALAG-001**' (E=376.582,05 m e N=7.152.528,97 m); Daí segue com diversos vértices pela margem do Alagado da Hidroelétrica Salto Santiago do Rio Iguaçu, por uma distância de 12.216,75 m até o vértice '**ALAG-358**' (E=374.708,40 m e N=7.153.107,41 m); Daí segue com o azimute de 62°34'59" e a distância de 397,55 m até o vértice '**PURB007**' (E=375.061,29 m e N=7.153.290,46 m); Daí segue com o azimute de 62°07'05" e a distância de 102,08 m até o vértice '**PURB-008**' (E=375.151,52 m e N=7.153.338,20 m); Daí segue com o azimute de 44°08'13" e a distância de 162,59 m até o vértice '**PURB-009**' (E=375.264,74 m e N=7.153.454,89 m); Daí segue com o azimute de 23°00'07" e a distância de 190,15 m até o vértice '**PURB-010**' (E=375.339,05 m e N=7.153.629,92 m); Daí segue com o azimute de 4°21'44" e a distância de 164,12 m até o vértice '**PURB-011**' (E=375.351,53 m e N=7.153.793,56 m); Daí segue com o azimute de 339°08'00" e a distância de 119,20 m até o vértice '**PURB-012**' (E=375.309,07 m e N=7.153.904,94 m); Daí segue com o azimute de 332°57'15" e a distância de 97,27 m até o vértice '**PURB-013**' (E=375.264,84 m e N=7.153.991,57 m); Daí segue com o azimute de 40°45'01" e a distância de 84,02 m até o vértice '**PURB-014**' (E=375.319,69 m e N=7.154.055,22 m); Daí segue com o azimute de 19°08'42" e a distância de 91,70 m até o vértice '**PURB-015**' (E=375.349,76 m e N=7.154.141,85 m); Daí segue com o azimute de 354°32'32" e a distância de 142,57 m até o vértice '**PURB-016**' (E=375.336,20 m e N=7.154.283,78 m); Daí segue com o azimute de 45°04'23" e a distância de 777,99 m até o vértice '**PURB-017**' (E=375.887,03 m e N=7.154.833,20 m); Daí segue com o azimute de 63°06'03" e a distância de 220,72 m até o vértice '**PURB-018**' (E=376.083,86 m e N=7.154.933,06 m); Daí segue com o azimute de 92°15'15" e a distância de 581,74 m até o vértice '**PURB-019**' (E=376.665,15 m e N=7.154.910,17 m); Daí segue com o azimute de 159°54'00" e a distância de 204,65 m até o vértice '**PURB-020**' (E=376.735,49 m e N=7.154.717,99 m); Daí segue com o azimute de 165°18'21" e a distância de 164,62 m até o vértice '**PURB-021**' (E=376.777,24 m e N=7.154.558,75 m); Daí segue com o azimute de 99°02'02" e a distância de 48,96 m até o vértice '**PURB-022**' (E=376.825,60 m e N=7.154.551,06 m); Daí segue com o azimute de 51°43'40" e a distância de 106,38 m até o vértice '**PURB-023**' (E=376.909,11 m e N=7.154.616,95 m); Daí segue com o azimute de 38°40'40" e a distância de 182,88 m até o vértice '**PURB-024**' (E=377.023,40 m e N=7.154.759,72 m); Daí segue com o azimute de 56°06'39" e a distância de 161,50 m até o vértice '**PURB-025**' (E=377.157,47 m e N=7.154.849,77 m); Daí segue com o azimute de 42°38'09" e a distância de 123,88 m até o vértice '**PURB-026**' (E=377.241,38 m e N=7.154.940,91 m); Daí segue com o azimute de 11°19'01" e a distância de 80,50 m até o vértice '**PURB-027**' (E=377.257,18 m e N=7.155.019,84 m); Daí segue com o azimute de 340°32'29" e a distância de 107,60 m até o vértice '**PURB-028**' (E=377.221,33 m e N=7.155.121,30 m); Daí segue com o azimute de 12°32'13" e a distância de 59,53 m até o vértice '**PURB-029**' (E=377.234,25 m e N=7.155.179,41 m); Daí segue com o azimute de 345°23'50" e a distância de 409,87 m até o vértice '**PURB-030**' (E=377.130,92 m e N=7.155.576,04 m); Daí segue com o azimute de 265°21'31" e a distância de 155,76 m até o vértice '**PURB-031**' (E=376.975,66 m e N=7.155.563,43 m); Daí segue com o azimute de 323°24'18" e a distância de 580,09 m até o vértice '**PURB-032**' (E=376.629,84 m e N=7.156.029,17 m); Daí segue com o azimute de 48°48'11" e a distância de 338,32 m até o vértice '**PURB-033**' (E=376.884,41 m e N=7.156.252,01 m); Daí segue com o azimute de 332°38'22" e a distância de 363,47 m até o vértice '**PURB-034**' (E=376.717,36 m e N=7.156.574,82 m); Daí segue com o azimute de 359°42'31" e a distância de 383,91 m até o vértice '**PURB-001**' (E=376.715,41 m e N=7.156.958,72 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 586,7408 ha.

Cândói, 18 de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**

Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

**ANEXO IV**  
**LEI 1.565/2020**

**Memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do distrito da LAGOA SECA, município de Candói-PR**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL:	PERIMETRO URBANO	
LOCAL:	LAGOA SECA	
MUNICÍPIO:	CANDÓI	
COMARCA:	GUARAPUAVA	
ÁREA:	77,4301 ha	PERÍMETRO(m):4.052,49 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se se no vértice denominado '**PURB-001**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 406.995,39 m e N= 7.185.488,64 m; Daí segue com o azimute de 131°57'51" e a distância de 247,96 m até o vértice '**PURB-002**' (E=407.179,76 m e N=7.185.322,84 m); Daí segue com o azimute de 131°55'06" e a distância de 496,88 m até o vértice '**BR 277 - 001**' (E=407.549,49 m e N=7.184.990,89 m); Daí segue com o azimute de 284°55'07" e a distância de 11,68 m até o vértice '**BR 277 - 002**' (E=407.538,21 m e N=7.184.993,89 m); Daí segue com o azimute de 286°23'16" e a distância de 13,30 m até o vértice '**BR 277 - 003**' (E=407.525,44 m e N=7.184.997,65 m); Daí segue com o azimute de 285°40'37" e a distância de 11,88 m até o vértice '**BR 277 - 004**' (E=407.514,01 m e N=7.185.000,86 m); Daí segue com o azimute de 285°29'16" e a distância de 7,38 m até o vértice '**BR 277 - 005**' (E=407.506,89 m e N=7.185.002,83 m); Daí segue com o azimute de 285°44'45" e a distância de 9,98 m até o vértice '**BR 277 - 006**' (E=407.497,28 m e N=7.185.005,54 m); Daí segue com o azimute de 285°23'58" e a distância de 5,56 m até o vértice '**BR 277 - 007**' (E=407.491,92 m e N=7.185.007,02 m); Daí segue com o azimute de 285°02'38" e a distância de 8,59 m até o vértice '**BR 277 - 008**' (E=407.483,63 m e N=7.185.009,24 m); Daí segue com o azimute de 284°49'51" e a distância de 11,03 m até o vértice '**BR 277 - 009**' (E=407.472,96 m e N=7.185.012,07 m); Daí segue com o azimute de 283°16'43" e a distância de 7,66 m até o vértice '**BR 277 - 010**' (E=407.465,50 m e N=7.185.013,83 m); Daí segue com o azimute de 282°28'47" e a distância de 7,85 m até o vértice '**BR 277 - 011**' (E=407.457,84 m e N=7.185.015,52 m); Daí segue com o azimute de 280°37'19" e a distância de 9,66 m até o vértice '**BR 277 - 012**' (E=407.448,34 m e N=7.185.017,30 m); Daí segue com o azimute de 279°21'56" e a distância de 11,30 m até o vértice '**BR 277 - 013**' (E=407.437,19 m e N=7.185.019,14 m); Daí segue com o azimute de 277°55'57" e a distância de 11,81 m até o vértice '**BR 277 - 014**' (E=407.425,50 m e N=7.185.020,77 m); Daí segue com o azimute de 276°17'56" e a distância de 5,02 m até o vértice '**BR 277 - 015**' (E=407.420,51 m e N=7.185.021,32 m); Daí segue com o azimute de 274°34'58" e a distância de 25,81 m até o vértice '**BR 277 - 016**' (E=407.394,78 m e N=7.185.023,39 m); Daí segue com o azimute de 271°05'45" e a distância de 27,92 m até o vértice '**BR 277 - 017**' (E=407.366,87 m e N=7.185.023,92 m); Daí segue com o azimute de 268°37'15" e a distância de 14,12 m até o vértice '**BR 277 - 018**' (E=407.352,75 m e N=7.185.023,58 m); Daí segue com o azimute de 266°49'09" e a distância de 13,39 m até o vértice '**BR 277 - 019**' (E=407.339,38 m e N=7.185.022,84 m); Daí segue com o azimute de 264°35'24" e a distância de 15,22 m até o vértice '**BR 277 - 020**' (E=407.324,23 m e N=7.185.021,40 m); Daí segue com o azimute de 263°05'06" e a distância de 11,55 m até o vértice '**BR 277 - 021**' (E=407.312,77 m e N=7.185.020,01 m); Daí segue com o azimute de 261°30'22" e a distância de 13,49 m até o vértice '**BR 277 - 022**' (E=407.299,43 m e N=7.185.018,02 m); Daí segue com o azimute de 259°42'44" e a distância de 11,89 m até o vértice '**BR 277 - 023**' (E=407.287,73 m e N=7.185.015,90 m); Daí segue com o azimute de 258°17'59" e a distância de 12,58 m até o vértice '**BR 277 - 024**' (E=407.275,41 m e N=7.185.013,35 m); Daí segue com o azimute de 256°53'20" e a distância de 14,50 m até o vértice '**BR 277 - 025**' (E=407.261,29 m e N=7.185.010,06 m); Daí segue com o azimute de 255°42'22" e a distância de 3,76 m até o vértice '**BR 277 - 026**' (E=407.257,65 m e N=7.185.009,13 m); Daí segue com o azimute de 190°10'26" e a distância de 269,95 m até o vértice '**PURB-003**' (E=407.209,96 m e N=7.184.743,43 m); Daí segue com o azimute de

270°19'13" e a distância de 240,77 m até o vértice 'PURB-004' (E=406.969,20 m e N=7.184.744,77 m); Daí segue com o azimute de 254°28'17" e a distância de 859,10 m até o vértice 'PURB-005' (E=406.141,46 m e N=7.184.514,77 m); Daí segue com o azimute de 333°48'28" e a distância de 199,65 m até o vértice 'PURB-006' (E=406.053,34 m e N=7.184.693,92 m); Daí segue com o azimute de 8°00'02" e a distância de 427,88 m até o vértice 'PURB-007' (E=406.112,90 m e N=7.185.117,64 m); Daí segue com o azimute de 81°23'03" e a distância de 416,55 m até o vértice 'PURB-008' (E=406.524,74 m e N=7.185.180,04 m); Daí segue com o azimute de 23°00'58" e a distância de 153,18 m até o vértice 'PURB-009' (E=406.584,63 m e N=7.185.321,03 m); Daí segue com o azimute de 67°48'06" e a distância de 443,64 m até o vértice 'PURB-001' (E=406.995,39 m e N=7.185.488,64 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 77,4301 ha.

Cândói, 18 de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**

Engenheiro Civil  
CREA PR 164137 / D

**Publicado por:**  
**Rodrigo Miss**  
**Código Identificador:C1F4EA1E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/03/2020. Edição 1974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>